



**Decreto Nº 170 - de 12 de Setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.000,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 ( treze mil reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.02.08.244.0016.2.0052-1.660.000 - 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 09		- - - - - R\$	1.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 05 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPIT.			
2.11.05.10.302.0004.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.48.00	ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 05		- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 11		- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	13.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>- - - - - R\$</b>	<b>13.000,00</b>



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação			
2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	12.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.02.08.244.0016.2.0052-1.660.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 09		- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	13.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>- - - - - R\$</b>	<b>13.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 12 de Setembro de 2023

*Luzimar de Moura Benfica*  
Prefeito Municipal  
CPF 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
Em 12 / 09 / 23  
Ass.: